Gabinete do Prefeito

Registrado no Livro Próprio
Em 15/12/1993
Fls. 189 a 190
Escriturária

LEI Nº 989/93

O Prefeito do Município do Belo Jardim, no uso de suas atribuições. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

EMENTA: Estima a Receita e fixa Despesa para o exercício financeiro de 1.994.

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento Geral do Município do Belo Jardim, para o exercício financeiro de 1.994, descriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima Receita em CR$7.230.000.000,00(sete bilhões e duzentos e trinta milhões de cruzeiros reais) fixa despesa em CR$ 6.810.000.000,00(seis bilhões e oitocentos e dez milhões de cruzeiros reais) e destina CR$ 420.000.000,00(quatrocentos e vinte milhões de cruzeiros reais) para Reserva de Contigência.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, suprimento de fundos e outras fontes de renda na forma da Legislação vigente e das especificações constantes dos anexos e subanexos de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	CR$	6.310.000.000,00
RECEITA TRIBUTÁRIA.....	CR$	760.000.000,00
RECEITA PATRIMONIAL.....	CR$	50.000.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS.....	CR$	1.230.000.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES.....	CR$	3.730.000.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES.....	CR$	540.000.000,00
RECEITAS DE CAPITAL.....	CR$	920.000.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS.....	CR$	30.000.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL.....	CR$	890.000.000,00
T O T A L G E R A L	CR$	7.230.000.000,00

Art. 3º - A despesa será realizada na forma dos quadros analíticos constantes do anexo e subanexo, conforme discriminação.

DESPESAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS		
DESPESAS CORRENTES.....	CR$	5.285.000.000,00
DESPESAS DE CUSTEIO.....	CR$	5.039.000.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES.....	CR$	246.000.000,00
DESPESAS DE CAPITAL.....	CR$	1.525.000.000,00
INVESTIMENTOS.....	CR$	1.521.000.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS.....	CR$	4.000.000,00
T O T A L G E R A L.....	CR$	6.810.000.000,00
DESPESAS POR FUNÇÃO DE GOVERNO		
01 - LEGISLAÇÃO.....	CR$	510.000.000,00
03 - ADM. E PLANEJAMENTO.....	CR$	330.000.000,00
04 - AGRICULTURA.....	CR$	490.000.000,00
08 - EDUC. E CULTURA.....	CR$	1.584.000.000,00
10 - HABITAÇÃO E URBANISMO.....	CR$	883.000.000,00
11 - IND, COM. E SERVIÇOS.....	CR$	45.000.000,00
13 - SAÚDE E SANEAMENTO.....	CR$	2.030.000.000,00
15 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA...	CR$	383.000.000,00
16 - TRANSPORTE.....	CR$	350.000.000,00
T O T A L G E R A L	CR$	6.810.000.000,00

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a:

I - Corrigir trimestralmente o Orçamento da Receita e da Despesa aplicando-se o menor índice, entre o crescimento da Receita e do IGP/FGV, verificando no trimestre imediatamente anterior;

II - Abrir créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do total da receita estimada nesta Lei, para atender a insuficiência nas dotações orçamentárias, de acordo com o que dispõe os arts. 7, inciso I e 43 § 1º, incisos I, II e III da Lei Federal Nº 4.320 de 17.03.64;

III - Realizar operações de crédito por antecipação da Receita até o limite de 5% (cinco por cento) do total da Receita estimada nesta Lei, de acordo com o que dispõe o art. 7 inciso II da Lei Federal Nº 4.320 de 17.03.64.

PREFEITURA MUNICIPAL DO BELO JARDIM
Rua Siqueira Campos n.º 220 CEP 55150 CGC 10.260.222/0001-05-PE
Belo Jardim — Pernambuco

Gabinete do Prefeito

Escritura-ria

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir do dia 1º de Janeiro de 1.994, e terá vigência até o dia 31 de dezembro do mesmo ano.

Art. 6º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal do Belo Jardim, em 15 de outubro de 1.993.

VALDECI RODRIGUES TORRES
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM — FLS. 01
PLANO PLURIANUAL - PERÍODO: 1994/1997 — ANEXO I

PROGRAMAS	OBJETIVOS
01010010 - AÇÃO LEGISLATIVA 001 - REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	Adiquirir móveis, máquinas e equipamentos para o regular funcionamento do Poder Legislativo
03070200 SUPERVISÃO E COORD. SUPERIOR 101 - REEQUIPAMENTO DA UNIDADE 102 - REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	Adquirir moveis e equipamentos para mantêr regularmente o funcionamento do Poder Executivo. Adiquirir móveis e quipamentos para os serviços da administmação superior.
03070210 - ADMINISTRAÇÃO GERAL 103 - REEQUIPAMENTO DA UNIDADE 104 - REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	Adiquirir móveis, equipamentos e utensílios para manter satisfatoriamente os serviços Administrativos. Adiquirir móveis, máquinas e equipamentos para manter os serviços do patrimonio municipal.
03080300 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS 105 - REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	Adiquirirmóveis, equipamentos e máquinas para melhor atender os serviços de Tributação e Renda.
03090400 PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL 106 - REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	Adiquirir móveis, máquinas e equipamentos para o regular funcionamentos dos serviços de Planejamento e Contabilidade.
04140780 - MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA 133 - EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS	Adiquirir tratores e equipamentos agrícolas para apoiar o produtor rural no desenvolvimento e aumento da produtividade agricola do Municipio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
PLANO PLURIANUAL - PERÍODO: 1994/1997

FLS. 02
ANEXO I

PROGRAMAS	OBJETIVOS
04160960 - SERVIÇO DE MERCADOS E MATADOURO 112 - CONST. E AMP. MERCADOS E MATADOURO 134 - REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	Oferecer os meios necessários para que se possa por a disposição da população gêneros de primeira qualidade Adiquirir, móveis, veiculos e equipamentos para o regular funcionamento dos Mercados e Matadouros.
04182690 - ELETRIFICAÇÃO RURAL 113 - EXPANSAO REDE DE ELETRIFICAÇÃO RURAL	Expandir para toda a Zona Rural do Munbdipio e energia elétrica para assegurar o desenvolvimento adequadro e condições de conforto para os ruriculas.
08164470 - ABASTECIMENTO D'AGUA 114 - CONSTRUÇAO RESERVATORIOSHIDRICOS	Amplier a capacidade de amarzenamento d'agua potável para o consumo humano bem como pare os serviços agricola.
08411850 - C R E C H E 107 - REEQUIPAMENTO DECRECHE 115 - CONSTRUÇÃO DE CRECHE	Adiquirir móveis, equipamentos e utensilios para o regular funcionamento de creche. Oferecer condições de melhorar a qualidade de vida das crianças das classese sociais menos favorecidas.
08421880 - ENSINO REGULAR 108 - REEQUIPAMENTO DA UNIDADE 116 - CONST. E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR	Adiquirir móveis, equipamentos, veiculos e utensilios para manter e melhorar a qualidade do ensino fundamental. Oferecer condições de aumentar o numero de vagas da rede de ensino do primeiro grau.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
PLANO PLURIANUAL - PERÍODO: 1994/1997

FLS. 03
ANEXO I

PROGRAMAS	OBJETIVOS
08472390 - TRANSPORTE ESCOLAR 199 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS	Adiquirir veículos para melhorar a qualidade e a frequência do ensino transportando os estudantes para a Zona Urbana do Municipio.
08482470 - DIFUSÃO CULTURAL 110 - REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	Adiquirir móveis, equipamentos, instrumentos musicais e utensilios para o regular funcionamento dos serviços de cultura.
10573160 - HABITAÇÕES URBANAS 117 - CONST. DE CASAS POPULARES	Construir com a participação da população casas populares para se reduzir o deficit habitacional e oferecer melhores condiçoes de vida.
10580250 - EDIFICAÇÕES PÚBLICAS 118 - CONST. E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	Melhorar a qualidade dos serviçospúblicos posto a disposição da comunidade com o aumento dos espaços físicos.
10583230 - PLANEJAMENTO URBANO 119 - PAVIMENTAÇÃO VIDAS PÚBLICAS - CIDADE	Promover a pavimentação das vias públicas da cidade para melhorar e reduzir os custos demanutenção de limpeza publica e conservação bem como melhorar as condiçoes de bem-estar dos habitantes da Zona Urbana.
120 - PAVIMENTO DE VIAS PÚBLICAS -VILAS E POVOADOS	Promover a pavimenteçao das vias puolicas das Vilas e Povoados para reduzir os gastos e oferecer melhores condiçoes as suas comunidades.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM — FLS. 04
PLANO PLURIANUAL - PERÍODO: 1994/1997 — ANEXO I

PROGRAMAS	OBJETIVOS
121 - CONST. CANAL, MURO DE ARRIBO E CALÇADAS	Melhorar o escoamento das aguas pluvias, evitar e reduzir as doenças endêmicas e epideiologicas bem como melhorar os aspectos urbanisticos.
122 - DESAPROPRIAÇÕES	Promover a abertura e correçao de vias publicas para melhorar o sistema viario.
123 - REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	Adiquirir moveis, equipamentos, maquinas, veiculos e utensilios para manter e melhorar os serviçospublicos.
10603250 - LIMPEZA PÚBLICAS	
124 - CONST. E AMP. CEMITÉRIOS PÚBLICOS	Melhorar as condiçoes de sepultamento com o aumento dos espaços fisicos.
10603270 ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
125 - AMPLIAÇÃO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBICA	Melhbrar o sistema de iluminaçao publica das Zonas Urbanas, proporcionando as comunidades melhor segurança e Conforto.
10603280 PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	
126 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS PUBLICAS	Melhorar as areas de lazer e de divertimento para especialmente as crianças.
11070210 - ADMINISTRAÇAO GERAL	
135 - REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	Adiquirir moveis, equipamentos e utensilios para o regular funcionamento dos serviços posto a disposição da comunidade.
13754280 - ASSISTÊNCIA MEDICA E SANITARIA	
111 - REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	Adiquirir moveis, veiculos, equipamentos e utensilios para manter regularmente os serviços médicos em geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
PLANO PLURIANUAL - PERÍODO: 1994/1997

FLS. 05
ANEXO I

PROGRAMAS	OBJETIVOS
13754280 -	Melhorar os serviços de saude com o aumento de espaço fisico para que se possa implantar outros serviços e aumento a produtividades dos ja existentes.
127 - CONST. E AMPLIAÇÃO UNIDADE DE SAÚDE	
13764490 SISTEMA DE ESGOTO	Promover as condições indispensaveis para melhorar a qualidade de saúde com a construçao de esgotos sanitários, solucionando defenitivamente as doenças endemicas e epidemiologicas.
128 - CONSTRUÇÃO REDE DE ESGOTO	
15814650 ASSISTÊNCIA A VELHECE	Proporcionar aos idosos condições de permanecer condignamente em comunidade oferecendo-lhes um espaço fisico decente.
129 - CONST. CENTRO DE CONVIVÊNCIAS DO IDOSO	
16885340 - ESTRADAS VICINAIS	Dotar nosso Municipio de um sistema de estradas vicinais capaz de facilitar a vida das comunidades rurais oferecer meios com custos baixos para o escoamento dos produtos agricolas.
130 - CONST. PONTE, BUEIROS, PASSAGENS MOLHADAS, REVESTIMENTO E ALARGAMENTO DE ESTADAS VICINAIS.	
131 - REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	Adiquirir móveis, epuipamentos, máquinas, veiculos e utensilios para manter regularmente os serviços rodoviários.